



Carteira de Políticas Públicas
Fundação Nacional do Índio - Funai

PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO



NOME DA POLÍTICA:

Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

QUAL É O PROBLEMA?

Os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) vivem por toda Amazônia Legal e habitam Terras Indígenas que sofrem pressões das mais diversas ordens:

λ Fundiária

- grilagem e invasão de terras tradicionalmente ocupadas
- terras tradicionalmente ocupadas, mas ainda não reconhecidas e/ou demarcadas

λ Recorrentes invasões de não indígenas para prática de atividades não autorizadas em seus territórios:

- caça;
- pesca;
- garimpo;
- extração de produtos não-madeireiros;
- extração de madeira;

λ Agentes externos à comunidade que impactam na organização social dos Povos Indígenas de Recente Contato (PIRC);

λ Desmatamento;

λ Incêndio florestal;

λ Presença de grandes empreendimentos que causam impactos ambientais.

Todas elas, ameaçam a forma de vida tradicional desses povos, os recursos ambientais necessários para sua reprodução física e cultural, bem como os colocam em risco, aumentando a vulnerabilidade epidemiológica e territorial a que estão expostos

CAUSAS DO PROBLEMA:

1. Crescimento populacional do entorno com conseqüente avanço sobre os recursos naturais presentes nos territórios indígenas: associação forte - direta;
2. Estruturas econômicas baseadas na ilegalidade: associação forte - direta;
3. Avanço irregular das fronteiras agropecuárias na Amazônia Legal: associação forte - direta;
4. Especulação imobiliária: associação forte - direta;
5. Deficiência na regularização fundiária: associação forte - direta;
6. Conflitos gerados por avanço nos recursos naturais e pela pressão fundiária: associação forte - direta;
7. Atuações contra o patrimônio público e os direitos indígenas, desrespeitando o modo de vida tradicional dos PIIRC: associação forte - direta.

OBJETIVO DA POLÍTICA:

O objetivo geral da política pública para povos indígenas isolados e de contato recente é de promover e proteger os direitos destes povos, por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural e o respeito aos seus modos de vida tradicional, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

PRINCIPAIS ENTREGAS:

a) **Ação - Manter equipes permanentes nas BAPes.**

Produtos - BAPes em funcionamento pleno; Relatórios produzidos; Dados levantados e sistematizados; Política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC implementada.

b) **Ação - Realizar ações de proteção territorial e fiscalização nas TIs com presença de PIIRC.**

Produtos - Ações de proteção territorial realizadas; Relatórios da ação produzidos; Dados levantados e sistematizados; Política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC implementada.

c) **Ação - Avançar na localização e confirmação de povos indígenas isolados.**

Produtos - Expedições realizadas; Relatórios da ação produzidos; Dados sobre a presença dos PII levantados e sistematizados; Referências de povos indígenas confirmadas ou estudadas para fins de sua confirmação; Política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC implementada.

d) **Ação - Ampliar monitoramento dos povos indígenas isolados já confirmados pelo Estado brasileiro.**

Produtos - Expedições realizadas; Relatórios da ação produzidos; Dados sobre a presença dos PII levantados e sistematizados; Política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO:

Execução Direta

Descentralização de recursos para outras unidades da FUNAI

SUBUNIDADE RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA:

Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC

BASE LEGAL:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;

Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012;

Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017;

Portaria Funai nº 1901/87;

Portaria Funai nº 1047/1988;

Portaria Funai nº 230/2006;

Portaria nº 693/PRES/FUNAI, de 23 de maio de 2019;

Relatório Final da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (5ª CNSI);

Parecer CNE/CEB Nº 9/2015, do Conselho Nacional de Educação;

Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em 1989, ratificada no Brasil através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e, posteriormente compilada juntamente com outras Convenções através do Decreto nº 10.088, de 05/11/2019, passando a vigorar este último;

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2008.

PÚBLICO ALVO:

Povos indígenas isolados; e - Povos indígenas de recente contato;

População elegível: - Povos indígenas isolados e de recente contato;

Distribuição Territorial: - Estados do Amapá, Tocantins, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Maranhão, Pará, Mato Grosso e Goiás.

META NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023

Indicador	Ações implementadas
Meta	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano
Periodicidade de coleta	Trimestral
Responsável	Funai
Fenômeno mensurado	Estudos/relatórios/Portarias
Fórmula de cálculo	$(\text{Quant. realizada}/\text{Quant. prevista}) \times 100$
Polaridade	Positiva
Unidade de Medida	Unidade
Tipo de número	Inteiro
Fonte de coleta	CGIIRC e CFPEs
Finalidade	Avançar nos estudos de localização e proteção de povos indígenas isolados Avançar na proteção dos povos indígenas de recente contato
Linha de base	Ações implementadas no ano de vigência da medição

